

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Decreto nº. 2639 de 20 Maio de 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$  
2.000.000,00 (Dois milhões reais), para fins que se  
especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 823/23 de 03 de Janeiro de 2024 (Lei que instituiu o orçamento de 2024): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2305.10.301.005.2015

3390.30.00 (1621).....R\$ 2.000.000,00

Total.....R\$ 2.000.000,00

Total Geral.....R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no parágrafo 1º, inc.I do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme memória de calculo demonstrado abaixo:

**Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.**

**BALANÇO PATRIMONIAL  
SUPERÁVIT NA FONTE 1621 (SUS)**

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	0, 00
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>8.459.694,31</b>	Restos a Pagar não processados dos exercícios anteriores	839.623,02
		Restos a Pagar processados dos exercícios anteriores.	30.279,43
		Restos a Pagar não processado do exercício.	4.013.545,53
		Restos a Pagar processado do exercício.	20,00
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>3.576.226,33</b>
<b>Total</b>	<b>8.459.694,31</b>	<b>Total</b>	<b>8.459.694,31</b>

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 3.576.226,33 (*Três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos*), na fonte de

recursos 1621 (SUS), a mesma era a antiga fonte 21 (Transferências Estaduais para Saúde).

Ativo	Passivo
c/c 480-4 Gestão SUS	8.323.933,36
c/c 481.2 Ass. Farmaceutica	80.748,28
c/c 482-0 Coofinanciam	49.679,31
c/c 10376-4 Custeio da Saúde Mental	1.703,99
c/c 10375-6 SAMU	1.806,91
c/c 10377-2 Proced. Eletivos de Média e Alta Comple	610,48
c/c 10379-9 Unidade de pronto atendimento -UPA 24H	1.211,98
<b>Total</b>	<b>8.459.694,31</b>

I – O saldo para abertura de Credito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ **8.153.378,89**, conforme tabela abaixo.

	Valor
<b>Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 1621)</b>	<b>3.576.226,33</b>
<b>Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 1621)</b>	<b>3.576.226,33</b>

Artigo 3º - Publique-se, Afixe e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal